

# ANEXO 1

## REGULAMENTO DA REVISTA ELETRÔNICA DO MESTRADO EM DIREITO DA UFAL (RMDUFAL)

### TÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A Revista Eletrônica do Curso de Mestrado em Direito da UFAL (RMDUFAL), editada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, tem por objetivo a difusão de estudos, pesquisas científicas e projetos de extensão, resenhas acadêmicas e atividades do programa relativos ao Mestrado em Direito dessa Unidade Acadêmica, em particular, estudos, pesquisas e documentos produzidos por outras áreas de conhecimento afins dessa Instituição e estudos, pesquisas e resenhas relativas a outros cursos e programas jurídicos de pós-graduação.

### TÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º A Revista Eletrônica do Curso de Mestrado em Direito da UFAL (RMDUFAL) tem como público-alvo: docentes e discentes de pós-graduação com formação jurídica e afins, bem como discentes de graduação interessados em conhecer e divulgar seus estudos e suas pesquisas de iniciação científica e extensão na área. Também constituem público-alvo: os pesquisadores e gestores de instituições de ensino superior e de pesquisa, órgãos do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT) e demais órgãos envolvidos na formação de pessoal e fomento à produção científico-jurídica.

### TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º As responsabilidades da Revista Eletrônica do Curso de Mestrado em Direito da UFAL (RMDUFAL) serão exercidas por um Editor e um Conselho Editorial.

§ 1º Exercerá a função de Editor o Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Direito da UFAL.

§ 2º Compete ao Editor:

- i. convocar e coordenar as reuniões do Conselho Editorial;
- ii. distribuir os artigos recebidos para publicação aos consultores *ad hoc*;
- iii. coordenar os trabalhos de editoração, produção e divulgação da revista.

Art. 4º Compete ao Conselho Editorial elaborar a política editorial do periódico.

Parágrafo único. Integram o Conselho Editorial da revista 10 (dez) membros:

- i. o Coordenador da Pós-Graduação;

- ii. o Diretor da Unidade Acadêmica;
- iii. 03 (três) docentes internos indicados pela Direção da Unidade Acadêmica e pela Coordenação do Mestrado;
- iv. 04 (quatro) docentes externos indicados pelos membros internos do Conselho editorial;
- v. 01 (um) discente indicado pelo corpo discente da Pós-Graduação.

Art. 5º Os pareceristas, também denominados consultores *ad hoc*, têm por competência emitir pareceres sobre as contribuições encaminhadas à RMDUFAL e opinar sobre sua qualidade e relevância.

§ 1º Os nomes dos pareceristas serão indicados pelo Conselho Editorial, escolhidos por sua competência acadêmica e científica em áreas relacionadas à pós-graduação em direito e afins.

§ 2º A avaliação, para a finalidade de análise e aprovação dos estudos científicos, é a avaliação anônima por pares, respeitando os critérios de exogenia definidos pelo Documento de Área, Qualis-Periódicos/CAPES.

§ 3º Os pareceristas *ad hoc* poderão ser substituídos a critério do Conselho Editorial.

Art. 6º Compete ao Conselho Editorial a divulgação, editoração, produção gráfica, controle de assinantes e distribuição das versões eletrônicas da RMDUFAL, cujas informações serão garantidas por agente certificador auditável, de preservação e acesso ao acervo em caso de catástrofes e obsolescência tecnológica.

#### **TÍTULO IV DA PERIODICIDADE E DAS SEÇÕES DA REVISTA**

Art. 7º A Revista Eletrônica do Curso de Mestrado em Direito da UFAL (RMDUFAL) terá periodicidade semestral e contará com as seguintes seções:

- i. Editorial;
- ii. Estudos - divulga trabalhos de caráter acadêmico-científico produzidos no Mestrado em Direito dessa Unidade institucional, bem como trabalhos de outras Unidades interinstitucionais com temáticas afins, e demais instituições superiores da área jurídica;
- iii. Resumos Expandidos - divulga resultados de projetos de iniciação e pesquisa-científica e iniciação à extensão, preferencialmente, e demais pesquisas relevantes sobre questões relativas à Graduação em Direito na Unidade;
- iv. Resenhas acadêmicas - divulga resumo de obras jurídicas e sociais, que por seu conteúdo crítico, são consideradas relevantes pela área de conhecimento;
- v. Atividades do Programa - divulga cronograma das principais atividades de pesquisa acadêmicas do Curso de Mestrado no período, incluindo: congressos, painéis, mini-cursos, conferências ofertadas, publicação de livros docentes e discentes, bem como uma lista dos grupos de pesquisa da Unidade, e pesquisas realizadas, sob a forma de dissertações defendidas e aprovadas.

Art. 8º A revista terá divulgação eletrônica.

## **TÍTULO V DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL**

Art. 9º Serão aceitos trabalhos, preferencialmente inéditos, em ciências jurídicas e afins.

Art. 10 O autor será comunicado do resultado da avaliação do seu trabalho em até 90 (noventa) dias.

Art. 11 A publicação de artigos não é remunerada, sendo permitida a reprodução total ou parcial dos mesmos, desde que citada a fonte.

Art. 12 Os artigos assinados serão de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial da RMDUFAL.

Art. 13 A critério do Conselho Editorial da RMDUFAL, poderão ser aceitas e publicadas colaborações em língua estrangeira.

Art. 14 As colaborações para a RMDUFAL devem ser enviadas ao Conselho Editorial, de acordo com as normas editoriais.

Art. 15 Toda autoria dos pareceres e dos artigos, durante o processo de avaliação, será mantida em sigilo.

Art. 16 A aprovação dos artigos não implica a publicação imediata dos mesmos, podendo ser publicados em edições subseqüentes, a critério do Conselho Editorial.

## **TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da RMDUFAL.